AO JUÍZO DA ___ VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXX (residência do menor)- XXX

FULANO DE TAL, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXX, emitida pela XXX/XX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXX, CIDADE/DF, CEP XXXXXXXX, telefone: (XX) XXXXXXXX (com whatsapp) e endereço eletrônico: XXXXXXXXXX, vem, por intermédio da **Defensoria Pública do XXXXXXX**, nos termos da legislação, ajuizar

OFERTA DE ALIMENTOS

em favor de seus filhos, **FULANA DE TAL**, menor impúbere, nascida em XX/XX/XXXX, CPF nº XXXXXXXX, e **FULANO DE TAL**, menor impúbere, nascido em XX/XX/XXXX, CPF n° XXXXXXXXX, filhos de **FULANA DE TAL** e **FULANO DE TAL**, respondentes e domiciliados com XXXX.

em face de **FULANA DE TAL**, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF nº XXXXXXXXX, RG nº XXXXX XX/XX, residente e domiciliado na XXXXXXX, CIDADE/DF, CEP XXXXXXXX telefones: (XX) XXXXXXX (com whatsapp) e endereço eletrônico: XXXXXXXXX, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos

1. DADOS DA PARTE REQUERIDA (caso não tenha os dados completos da qualificação do requerido – se tiver, pode apagar o tópico)

Não foi possível à Defensoria Pública incluir, conforme preconizado pelo art. 319, II do NCPC, todos os dados exigidos. Assim, nos termos do § 1.º do mesmo artigo, solicito ao juízo as diligências necessárias para completar a qualificação do requerido.

OU

1. DA BUSCA PELO ENDEREÇO DA REQUERIDA

De início, insta salientar que, em que pese as tentativas do requerente, não foi possível indicar o endereço da requerida.

Sendo assim, caso não seja possível a citação da requerida via *WhatsApp*, nos termos do artigo 319, §1º, do Código de Processo Civil, requer-se a realização das diligências necessárias à obtenção do endereço da requerida para a citação.

2. GRATUIDADE DA JUSTIÇA

A parte autora não possui recursos suficientes para suprir as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, conforme comprovado (anexos – descrever quais os documentos que irão anexos). Assim, requer a concessão do benefício da gratuidade da justiça, na forma do art. 98 e seguintes do Código de Processo Civil e do art. 5.º, LXXIV da Constituição Federal.

3. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

A parte autora manifesta a intenção de realizar a audiência de conciliação visando o melhor interesse do menor, nos termos do art. 319, VII da Lei n.º 13.105/15.

A parte autora declara não ter interesse na realização da audiência de conciliação, nos termos dos art. 319, VII e 334, §5.º da Lei n.º 13.105/15.

4. FATOS

As partes mantiveram relacionamento amoroso do qual nasceram FULANA DE TAL e FULANO DE TAL, atualmente com X e X anos, respectivamente, conforme demonstram as certidões de nascimento anexas.

Com a separação de fato do casal, ocorrida em XXXX, os menores residem com a parte XXXX, que detém a guarda de fato.

O(A) genitor(a), deseja acompanhar o crescimento de seus filhos e fornecer a esses o necessário para que cresçam saudáveis e felizes. Assim, vem auxiliando mensalmente com o valor de x% (x por cento) do salário-mínimo vigente, cujo valor está sendo depositado na conta da genitora do menor.

Diante disso, o requerente deseja regularizar a situação judicialmente.

5. POSSIBILIDADES DO(A) GENITOR(A)

O(a) genitor(a) exerce a profissão de XXXXX, na empresa XXXX, localizada em XXXX, CEP XXXXX, possui renda fixa com carteira assinada, no valor de R\$ XXXX,XX (XXXXXXX reais), conforme contracheques anexos, para sustento seu, de seus X filhos e de X em todas as despesas básicas, sendo que não possui residência nem automóvel próprios.

OU

O genitor trabalha informalmente como XXXXX, auferindo renda mensal média **R\$ XXX (x por extenso)**, para sustento seu, de seus X filhos e de X em todas as despesas básicas, sendo que não possui residência nem automóvel próprios.

Portanto, (o)a representante dos(as) Autores(as) não possui a capacidade de suprir suficientemente suas despesas básicas, de maneira que a qualidade de vida da(s) criança(s) está comprometida.

6. POSSIBILIDADES DO(A) GENITOR(A)

O requerido exerce a profissão de XXXXX, na empresa XXXX localizada em XXXX, CEP XXXXX, possui renda fixa com carteira assinada, e estima-se que sua renda mensal seja de aproximadamente R\$ XXXX,XX (XXXXXXX reais).

Acrescente-se que a requerida possui/não possui outros filhos nem dependentes e possui casa e automóvel próprio.

OU

De acordo com a parte requerente, a requerida, até onde sabe, trabalha informalmente como XXXXX, auferindo renda mensal média **R\$ XXX (x por extenso)**

Acrescente-se que a requerida possui/não possui outros filhos nem dependentes e possui casa e automóvel próprio.

7. FIXAÇÃO DOS ALIMENTOS - NECESSIDADE X POSSIBILIDADE

Os alimentos deverão ser fixados de acordo com as necessidades da autora e as possibilidades do requerido.

Assim, a parte autora requer a fixação dos alimentos no percentual de X (x por extenso) dos seus rendimentos brutos, sendo X% (x por extenso), para cada menor, além de deduzidos os descontos obrigatórios (INSS e IRRF), incidentes sobre o 13º salário, as férias e demais verbas remuneratórias, e repasse integral dos R\$XXX (X por extenso) de auxílio para filhos menores, fornecidos pela empresa do requerido, com desconto em folha de pagamento do requerido, a serem depositados na conta bancária do representante legal das crianças, FULANO DE TAL (Banco X, Agência: XXX,

Operação, X, Conta Poupança/Corrente n° X, CPF n° XXXXXXXXX), até o dia x(x) de cada mês.

Alternativamente, caso a requerida perda o vínculo empregatício, os alimentos deverão ser automaticamente convertidos para X% (x por extenso) do salário-mínimo, a ser depositado na conta bancária da representante, FULANO DE TAL (Banco X, Agência: XXX, Operação, X, Conta Poupança/Corrente n° X, CPF n° XXXXXXXXX), até o dia x(x) de cada mês.

8. DIREITO

A obrigação alimentícia está fundamentada no interesse superior de preservação da vida humana e na necessidade de dar às pessoas garantia de suprir seus meios de subsistência. É dever dos pais amparar os filhos, consoante o art. 229 da Constituição da República:

Art. 229. Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.

A fixação dos alimentos está prevista no art. 1694, do Código Civil:

Art. 1.694. Podem os parentes, os cônjuges ou companheiros pedir uns aos outros os alimentos de que necessitem para viver de modo compatível com a sua condição social, inclusive para atender às necessidades de sua educação. § 1° Os alimentos devem ser fixados na proporção das necessidades do reclamante e dos recursos da pessoa obrigada. § 2° Os alimentos serão apenas os indispensáveis à subsistência, quando a situação de necessidade resultar de culpa de quem os pleiteia.

O pedido dos requerentes segue fundamento no art. 1.696, do Código Civil, o qual prevê que o direito à prestação de alimentos é recíproco entre pais e filhos.

No caso em questão, resta demonstrada a necessidade de alimentos, uma vez que o genitor, sem ajuda da genitora, não é

capaz de suportar todas as despesas necessárias para o desenvolvimento sadio das crianças.

10. PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- a) A concessão dos benefícios da justiça gratuita, conforme dispõe o artigo 98 do CPC;
- b) A intimação do Ministério Público, nos termos do art. 698 do CPC;
- c) A dispensa de realização da audiência de conciliação, nos termos do que dispõe o inciso VII do artigo 319 e o §5.º do artigo 334 do CPC;

OU

A designação de audiência de conciliação, nos termos do que dispõe o inciso VII do artigo 319 do CPC:

- d) A produção de todos os meios de prova admitidos em direito;
- e) A citação da requerida para comparecer à audiência ou apresentar defesa no prazo legal, sob pena de revelia;
- f) A fixação de alimentos provisórios e, posteriormente, de forma definitiva, no valor de X (x por extenso) dos seus rendimentos brutos, além de deduzidos os descontos obrigatórios (INSS e IRRF), incidentes sobre o 13º salário, as férias e demais verbas remuneratórias, e repasse integral dos R\$XXX (X por extenso) de auxílio para filhos menores, fornecidos pela empresa do requerido, com desconto em folha de pagamento do requerido, a serem depositados na conta bancária do representante legal das crianças,

FULANO DE TAL (Banco X, Agência: XXX, Operação, X, Conta Poupança/Corrente n° X, CPF n° XXXXXXXXXX), até o dia x(x) de cada mês;

\mathbf{OU}

A fixação de alimentos provisórios e, posteriormente, de forma definitiva, no valor de X (X) salário-mínimo, a ser depositado na conta bancária do representante dos autores, FULANO DE TAL (Banco X, Agência: XXX, Operação, X, Conta Poupança/Corrente n° X, CPF n° XXXXXXXXXX), até o dia x(x) de cada mês;

g) Caso o autor venha a perder o vínculo empregatício, que os alimentos sejam automaticamente convertidos para o importe de X% (x por extenso) do salário-mínimo, a ser depositado na conta bancária da representante das crianças, FULANO DE TAL (Banco X, Agência: XXX. Operação, X. Conta Poupança/Corrente Χ. XXXXXXXXX), até o dia x(x) de cada mês;

OU

Caso o autor comece a trabalhar com vínculo empregatício/estatutário, que os alimentos sejam automaticamente convertidos para o importe de X% (X por cento) dos rendimentos brutos mensais do Requerido, incidente sobre todas as verbas, inclusive rescisórias, deduzidos apenas os descontos legais (IRPF, INSS), incidentes sobre 13º, férias e horas extras. O valor da pensão deverá ser descontado em folha de pagamento do empregador do requerido e depositado

mensalmente na conta bancária acima indicada, na data do pagamento do salário/vencimento;

- h) A parte autora informa que concorda/não concorda com a realização de audiência on-line e declara que aceita/não aceita receber informação via WhatsApp e por e-mail, e que foi orientada a baixar e realizar cadastro no aplicativo microsoft teams, utilizado pelo TJDFT para realização de audiências virtuais. Considerando que o Juízo intimará as partes para a realização do ato tanto via WhatsApp como por e-mail, seguem os dados para que a intimação seja realizada: FULANA DE TAL, telefone: (XX) XXXXXXX, correio eletrônico: XXXXXXXX;
- i) A condenação do requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios a serem revertidos em favor do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal art. 3.º, da Lei Complementar Distrital n.º 908/2016), que deverão ser depositados no BRB Código do Banco 070, Agência 100, Conta nº 013.251-7, PRODEF/DPDF, CHAVE PIX: 09.396.049/0001-80.

Dá-se à causa o valor de **R\$X (X por extenso)** (12 vezes o valor dos alimentos)

Nesses termos, pede deferimento. xxxxxx, datado digitalmente.

FULANO DE TAL

Representante dos autores FULANO DE TAL e FULANA DE TAL

FULANO DE TAL

Estagiária - Matrícula: XXXXX

FULANO DE TAL

Assessora - xxx

FULANO DE TAL

DEFENSOR PÚBLICO DO xxxx